

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1008916-24.2015.8.26.0020 A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RAIMUNDO DE SOUZA FRAZZO, CPF 149.066.603-63, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, objetivando a cobrança de R\$ 5.984,14 (04/2022), relativo aos danos causados em automóvel segurado da autora, conforme descrito na inicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de outubro de 2024.

Citação - Prazo 20 dias - Processo n 1013399-10.2022.8.26.0002. A Dra. Cindy Covre Rontani Fonseca, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Regional de Santo Amaro. Faz Saber a Império da Carne Niterói Eireli ME, que GC Locação de Equipamentos Ltda, lhe ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R\$ 187.733,59 (03/2022), relativo rescisão contratual cumulada com cobrança de aluguéis. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031381-03.2023.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Buso Facinnetto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LSK - ENGENHARIA LTDA, CNPJ 57660961000140, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Gc Locação de Equipamentos Ltda, objetivando a cobrança de R\$ 355.200,00 (05/2023) como rescisão contratual cumulada com cobrança de aluguéis. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1081803-16.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON CÔRTEZ MENDES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) OPERARI COM E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 28966353000160, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Gc Locação de Equipamentos Ltda, objetivando a cobrança de R\$ 241.613,89 (11/2022), relativo rescisão contratual cumulada com cobrança de aluguéis. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de agosto de 2024.

Citação. Prazo 20 dias. Processo n 1140762-74.2022.8.26.0100. A Dra. Priscilla Miwa Kumode, Juíza de Direito da 41ª Vara Cível da Capital. Faz Saber a Brasitel Telecomunicações e Informática Ltda, CNPJ 02911775000144, que GC Locação de Equipamentos Ltda, lhe ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R\$ 198.747,61 (12/2022), relativo a rescisão contratual cumulada com cobrança de aluguéis. Estando a ré em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. São Paulo, 10/09/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1176328-50.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 26ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério de Camargo Arruda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Raquel Ponte Parente Mendes Carneiro ME, que Kumon América do Sul Instituto de Educação Ltda, lhe ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R\$ 10.259,73 (12/2023), acrescidos de juros e correção monetária. Estando a ré em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de setembro de 2024.

Processo nº: 0037833-09.2024.8.26.0100. Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material. Exequente: Amaffi Comercial Ltda. Executado: Dejaime Chagas e outro Vistos. 1) Tendo em vista que o devedor Dejaime foi citado por edital na face de conhecimento, faz-se necessária a intimação para pagamento de forma editalícia, nos termos do artigo 513, inciso IV, do Código de Processo Civil. Este Juízo FAZ SABER a DEJAIME CHAGAS, CPF 871.630.398-91, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Cumprimento de Sentença por Amalfi Comercial Ltda, assim: Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que pague a condenação no valor de R\$ 26.016,90, para 08/2024, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, acrescidos de juros e correção monetária, sob pena de prosseguimento da execução e atos de constrição patrimonial. Será o presente edital publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 178,64, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. 2) No mais, fica o codovedor, Roque, intimado na pessoa de seu Advogado para pagamento do débito apontado pelo credor na forma, no prazo e sob as penas do artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil. Advirto que se pagamento for parcial, as penalidades do § 1º do artigo 523 do Código de Processo Civil incidirão sobre a parte não depositada (art. 523, § 2º, CPC). Intimem-se. São Paulo, 30 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016676-26.2024.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). José Elias Themer, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MONTENEGRO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 11.902.173/0001-11, com endereço a Rua Ana Augusto, 439, Bloco 5 - Apto. 22, Vila Augusta, CEP 18040-040, Sorocaba - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Experience Locadora de Veículos Locavisa Ltda Epp e outro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 85.662,73, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 04 de outubro de 2024.

VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO REGIONAL DE ITAQUERA – SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloeira Oficial - JUCESP 744. VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO REGIONAL DE ITAQUERA. Processo: nº 1011867-93.2016.8.26.0007. Requeridos: RAKKU MAGNETICA INDUSTRIA & COMÉRCIO LTDA EPP, EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS BATISTA, HAIDDE BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS BATISTA - PARTE IDEAL (50%) - Apartamento com a área privativa de 59.4800m² em Campinas. Rua Maria Aparecida Ferreira Rozo, nº 223, Campinas/SP. Descrição completa na Matrícula nº 173.895 do 03º CRI de Campinas/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 125.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 62.500,00 (50% do valor de avaliação (sujeitos à atualização)). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 18/11/2024 às 13h30min, e termina em 21/11/2024 às 13h30min; 2ª Praça começa em 21/11/2024 às 13h31min, e termina em 11/12/2024 às 13h30min. Ficam os requeridos RAKKU MAGNETICA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA EPP, EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS BATISTA, HAIDDE BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS BATISTA, bem como seu cônjuge, se casados forem, coproprietária FABIANA DE OLIVEIRA BATISTA, bem como os credores ITAU UNIBANCO S/A, MARIA BENEDITA DOS SANTOS, SUELI CICERA PEDRO, BANCO BRADESCO S/A, RADIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 20/09/2019.

ZUK

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL – SP EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA FEITA POR ANDREA DUTRA DA SILVA FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 22 de outubro de 2024 foi apresentada para registro e protocolada no Livro 1 – Protocolo, sob a prenotação n. 457.306, a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA lavrada em 24 de setembro de 2024, fls. 365/368, no livro n. 4.651, do 26º Tabelião de Notas desta Capital, pela qual ANDREA DUTRA DA SILVA, RG n. 28.077.536-2, SSP/SP, CPF n. 245.872.798-03, brasileira, divorciada, maior, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua dos Tapes n. 56, ap. 124, Cambuí, nesta Capital, INSTITUIU EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e 260 e seguintes da Lei n. 6.015/1973, o imóvel consistente no APARTAMENTO N. 124 (cento e vinte e quatro), localizado no 12º pavimento do bloco C do “CONDOMÍNIO CENTRAL PLACE” situado na Rua dos Tapes n. 56, no 2º Subdistrito - LIBERDADE, distrito, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, contribuinte n. 033.038.0239-4, o qual se destina a domicílio da família e ficará isento de execução por dívida. Referido imóvel foi havido pela outorgante instituidora conforme R.12/M.85.692, de 03/11/2010, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, em extrato da escritura, na forma da lei, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com Cartório na Rua Tabatinguera n. 104, Lda 01 – Centro, no horário das 9 às 16hs. São Paulo, 30 de outubro de 2024. Fu (Letícia Akemi Koike Checchelli, escrevente, digital, FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS OFICIAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022724-51.2024.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Bonini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Nateliy Zanin dos Santos, CPF 472.362.268-31 e a Nova Gru Residencial Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, CNPJ 29.129.838/0001-61, na pessoa de seu representante legal, que Condomínio Residencial Life Guarulhos lhes ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 3.352,25 (15.03.2024), referente as despesas condominiais da unidade 601 bloco 4 do Condomínio-Autor. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 03 dias, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; sem pagamento proceda-se imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, intimem-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos; no mesmo prazo, reconhecendo seu débito, os devedores poderão depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer pagamento do restante em 6 parcelas mensais com juros e correção monetária. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 24 de outubro de 2024.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos executados PEDRO HENRIQUE D PUPO NOGUEIRA (RG 6.658.397-SSP/SP, CPF:024.999.548-41), sua esposa MARIA STELLA SALVUCI RODRIGUES PUPO NOGUEIRA (RG: 12.794.109-SSP/SP, CPF: 11.988.538-61), PAULO EDUARDO FRANCO ABDALLA (RG: 8.354.993-SSP/SP, CPF:017.268.908-21), o credor hipotecário Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (CGC/MF:29.979.036/0039-01), e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI, PROCESSO 0500842-21.2005.8.26.0624 ordem 5340/2005. A Doutora DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY, Juíza de Direito do SAF - Serviço Anexo Fiscal da Comarca de Tatuí/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCCP, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 900, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM – Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 25-A, da quadra “CC”, com frente para a Rua Jorge Sallum, antiga rua 25, do loteamento denominado do “Jardim Rosa Garcia”, desta cidade de Tatuí-SP, com as seguintes medidas e confrontações: - 5,00m de frente para a rua referida; 5,00m nos fundos, onde divide com o lote nº11; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 25,00m da frente aos fundos e divide com o lote nº 25; e pelo lado esquerdo mede 25,00m da frente aos fundos e divide com o lote nº 26, encerrando a área total de 125,00m2, existindo nos fundos do imóvel uma faixa de 3,00m de largura, reservado para a Vela Sanitária e cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 0671.0029-2N/08, exercício de 1995; Matrícula 42.662 do CRI de Tatuí/SP. Consta conforme R12, hipoteca em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (CGC/MF:29.979.036/0039-01); conforme AV/3, penhora nos autos nº 1581/2006, execução fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, em tramite no SAF de Tatuí/SP, conforme AV/4, penhora nos autos nº 476/05, execução fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, em tramite no SAF de Tatuí/SP, conforme AV/5, penhora nos autos nº 1372/2008, execução fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, em tramite no SAF de Tatuí/SP, conforme AV.6, registro da penhora exequenda; conforme AV.7, restrições de uso do imóvel, a serem observadas pelos proprietários; conforme AV.8, penhora do imóvel no processo 00202638-75.2003.8.26.0624, execução fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Tatuí/SP, em tramite no SAF de Tatuí/SP, e conforme AV/9, penhora do imóvel no processo 1507453-11.2021.8.26.0624, execução fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Tatuí/SP, em tramite no SAF de Tatuí/SP; AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$55.000,00 – outubro/2022 (fls.218); DEBITOS TRIBUTARIOS: R\$45.554,52 até 14/06/2024; DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia 08 de Novembro de 2024, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 13 de Novembro de 2024, às 15:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 03 de Dezembro de 2024, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCCP). PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção “Minha Conta” do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL - Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DEBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11) 2338-0211 e email: philippe@argoleiloes.com.br, e philippe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados, o credor hipotecário Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (CGC/MF:29.979.036/0039-01), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos executados JOSÉ ALBERTO RODRIGUES (RG. nº 35.070.260-3, CPF nº 304.730.648-63), casado com MONALISA DUARTE RODRIGUES (RG. nº 43.356.469-6, CPF nº 320.974.388-65); RDG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (CNPJ. nº 30.786.405/0001-68); IMOBILIÁRIA RODRIGUES ATIBAIA LTDA (CNPJ. nº 22.113.684/0001-70); os interessados/coproprietários José Marcelo Uchoa & Cia Ltda (CNPJ. nº 15.435.420/0001-78); Perez Engenharia e Comércio de Materiais de Construção Eireli (CNPJ. nº 33.765.347/0001-94); M.A.R. Santo Antônio Assessoria e Consultoria Ltda (CNPJ. nº 21.415.750/0001-02); A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, os interessados em nome de José Marcelo Uchoa & Cia Ltda – Distribuição de uma ação de Execução, movida por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA (CPF. nº 773.269.038-91), PROCESSO 1002387-21.2023.8.26.0048. O Doutor Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCCP, FAZ SABER que levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM: IMÓVEL – TERRENO SEM BENEFITORIA SITUADO NA AVENIDA AMADOR PEÇANHA FRANCO, nº 1.061, Bairro do Ressaca, Atibaia/SP, que assim se descreve: SUB LOTE 1, com frente para a Av. Amador Peçanha Franco, situado no bairro de Ressaca, zona urbana, no município de Atibaia/SP, com área de 5.000,00m², com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se sua descrição no marco 1, situado na confrontação da Avenida Amador Peçanha Franco, com o imóvel de propriedade de Elza Theresinha de Araújo Motta, deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Elza Theresinha de Araújo Motta, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 35°03'26" e distância de 44,28 metros até o marco 2, deste deflete à esquerda e segue com azimute de 21°23'49" e distância de 74,87 metros até o marco 3, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Dom Pedro I, equidistante, perpendicularmente 45,00 metros do eixo do carteiro central da Rodovia, deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, pelo limite da faixa de domínio da Rodovia, deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, pelo limite da faixa de domínio da Rodovia Dom Pedro I, com azimute de 130°54'39", numa distância de 41,63 metros, até o marco 3A, deste deflete à direita e segue confrontando com o sub lote 2 (mat.133.546) com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 216°09'53" e distância de 72,56 metros até o marco 8B, deste segue com azimute de 198°13'04" e distância de 32,29 metros até o marco 8A, deste deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Amador Peçanha Franco com distância de 33,84 metros até o marco 1, ponto inicio desta descrição. Inscrição cadastral: 04.082.023.06.0117321. Matrícula 133.545 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP. ONU: Consta conforme AV.03 – PREMIOFORIA – EXECUÇÃO Distribuição de uma ação de Execução, movida por Luiz Fernando de Oliveira, processo 1001849-40.2023.8.26.0048, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, com o valor de R\$ 1.960,00,00 – agosto/2024; Distribuição de uma ação de Execução, movida por Luiz Fernando de Oliveira, processo 1002387-21.2023.8.26.0048, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, conforme Av.5, Penhora da fração de 25% do imóvel, processo 1004398-23.2023.8.26.0048, 3ª Vara Cível de Atibaia/SP, execução, movida por Luiz Fernando de Oliveira; e conforme Av.06, registro da penhora exequenda (fração de 25%); AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$1.960,00,00 – agosto/2024; DÉBITO EXEQUENTE: R\$380.010,05 até 07/02/2024 (fls.213/215); IPTU ANO 2024: R\$4.436,26 até 18/09/2024; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 07 de Novembro de 2024, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 12 de Novembro de 2024, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 02 de Dezembro de 2024, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro leilão, não serão aceitos lances inferiores ao valor de avaliação, sem, não havendo, o lance superior à avaliação, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo prego serão admitidos lances não inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não seja válido durante todo o período de oferta. O procedimento de arrematação do leilão será o disposto no artigo 881 e seguintes do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Os interessados em adquirir em bens penhorados em prestações poderão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. DA PREFERÊNCIA – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recará sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. Cumpre informar que o percentual de 2º leilão foi alterado para 75%, uma vez que o preço garantido que os coproprietários José Marcelo Uchoa & Cia Ltda (25,00%), Perez Engenharia e Comércio de Materiais de Construção Eireli (25,00%), e M.A.R. Santo Antônio Assessoria e Consultoria Ltda (25,00%), recebem seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leloeiro (através do e-mail: philippe@argoleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portalargoleiloes.com.br/portalargoleiloes/pt-br/pt-br/arremate, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção “Minha Conta” do Portal Argo Leilões. DEBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: philippe@argoleiloes.com.br, e philippe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados, A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, os coproprietários José Marcelo Uchoa & Cia Ltda (CNPJ. nº 15.435.420/0001-78); Perez Engenharia e Comércio de Materiais de Construção Eireli (CNPJ. nº 33.765.347/0001-94); M.A.R. Santo Antônio Assessoria e Consultoria Ltda (CNPJ. nº 21.415.750/0001-02), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1141767-34.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROBERTO STRAPASSON (CPF/MF. nº 120.097.578-23), que DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA lhe ajuizou uma AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR COISA CERTA C.C. COBRANÇA, também em face de CLAUDIO STRAPASSON JUNIOR e OUTRO, para que os réus efetuem a entrega dos 03 (três) check out 2900 HMY; 477 (quatrocentos e setenta e sete) prateleiras 0,80m HMY, 23 (vinte e três) prateleiras 1,30m HMY, ambas em material branco; 58 (cinquenta e oito) prateleiras 0,80m HMY em material prata; 15 (quinze) prateleiras 0,80m HMY em material preto; ilha de frio negativo ZENOX 8,40metros; ilha de FLV (Cluster Baixo) HMY 4,80 metros, sob pena de perdas e danos, a ser apurada em sede de liquidação de sentença, bem como a condenação dos réus ao pagamento de multa pelo inadimplemento das cláusulas contratuais, contabilizadas desde 25/04/2021, totalizando a quantia de R\$298.500,00 até dezembro/2022, além das custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Estando o réu ROBERTO STRAPASSON em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumir-se como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de outubro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça João Mendes s/nº, 4º andar - salas nº 407/409, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6005, São Paulo-SP
E-mail: sp1fam@tjsp.us.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
Processo nº 1137709-22.2021.8.26.0100 Dissoluto modo, à vista da prova dos autos, DECRETO DE INTERDIÇÃO de Angela Maria Escobar, CPF: 19227964843, RG: 14.414.461-X, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, e, consequentemente, sujeita à curatela, nos termos do artigo 1.767, do Código Civil, com alteração dada pela Lei nº 13.146/2016. Com fundamento no artigo 1.775, §1º do Código Civil, nomeio como Curadora definitiva à curatelandia a requerente Daniela Emiliana Marquezini, CPF: 29379597843, RG: 29.483.776-0, servindo esta sentença como TERMO DE COMPROMISSO DE CURADOR e CERTIDÃO DE CURADOR, desde que assinada, digitalizada e juntada aos autos com a devida assinatura pessoal, através de petição protocolada pelo patrono, no prazo de 05 (cinco) dias.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014813-46.2021.8.26.0562. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). SIMONE CURADO FERREIRA OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CHARLES ENGELBERG, representado por sua inventariante ELMA CESAR BISPO ENGELBERG, brasileira, viúva, do lar, RG nº 20.455.591-7, e CPF nº 054.716.018-38, com último endereço conhecido à Rua Firmino Barbosa nº 55, ap. 11 Santos/SP, CEP: 11055-130, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO DO BRASIL S/A, alegando em síntese: o inadimplimento do contrato de empréstimo 0777405875. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 22 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1103894-34.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). DANILO FADEL DE CASTRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DANIELA LICA DE CARVALHO, CPF 26689894851, com endereço à Rua Porto Alegre, 81, apto. 201, Ed. Jangada, CEP 29101-680, Vila Velha - ES, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Sicoob Santa, para cobrança da quantia de R\$ 10.748,76(09/21), decorrente do Contrato de Abertura de Crédito nº 022712. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi deferida a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito e os honorários advocatícios em 5% (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereça embargos monitoriais, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo apresentado os embargos a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado. NADA MAIS

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1138940-50.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Martins Conceição, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Augusto Mestieri Domingues, Loureça Garcia Mestieri, Dante Mestieri, Amalia Claudia Santelli Mestieri, Waldemar Garcia Lemos, Nair Mestieri Lemos e Síndico do Condomínio Edifício Paulus, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Orquídia Lucia Wysocki ajuiçou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel localizado na rua Aureliano Coutinho, 136, apartamento 1004, vaga de garagem localizada no subsolo do Edifício, bloco b, do Edifício Paulus, Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP: 01224-020, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE JABAQUARA. Processo: nº 0012700-38.2019.8.26.0003. Requeridos: ANA CAROLINA GONÇALVES ORSALINO, THAINÁ RIBEIRO GONÇALVES ORSALINO, NUA-PROPRIEDADE - Apto nº 52, tipo "A", 5º andar do Ed. Jua de Duval Fountoura Castro, nº 40, Vi. Paulista, 42º Subd. - Jabaquara/SP, área priv: 58,9373m², área comum-garagem: 10,5935m², área comum-edifício: 47,3708m², área total: 116,9016m², c/ 01 vaga na garagem. Contribuinte nº 089.096.00977. Descrição completa na Matrícula nº 122.901 do 8º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 320.413,75 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 160.206,87 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 09/12/2024 às 10h40min, e termina em 12/12/2024 às 10h40min; 2ª Praça começa em 12/12/2024 às 10h41min, e termina em 27/01/2025 às 10h40min. Ficam os requeridos ANA CAROLINA GONÇALVES ORSALINO, THAINÁ RIBEIRO GONÇALVES ORSALINO, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, usufrutuária ALZIRA RIBEIRO GONÇALVES, terceiro interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JULIANA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 03/07/2020.

zUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010330-71.2008.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). JOAO GUILHERME PONZONI MARCONDES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIZA OLIVEIRA BRANDÃO, RG 14581150, CPF 084.727.358-00, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Associação Outeiro de São Fernando, alegando em síntese a cobrança dos rateios em atraso do lote 30, vencidos e não pagos desde Fevereiro/07 que, na época da propositura, perfazia o montante de R\$ 2.563,92, além daqueles vencidos e não pagos até a liquidação total da dívida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 23 de outubro de 2024.

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. MATHEUS CASSIO BISPO DA SILVA, portador da CTPS nº 05452389/06879/SP, a comparecer na empresa CASTELUCHE PIZZA BAR LTDA, CNPJ: 00.432.026/0001-09, com endereço à Avenida Doutor José Artur Nova, nº 1547, Parque Paulista-SP, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 03/08/2024, dentro do prazo de 72 horas, a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos da letra "i" do artigo 482 da CLT. São Paulo, aos 30 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA Torna público a retificação e remarcação do Edital e Anexos da PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 038/2024 e PROCESSO Nº 089/2024, tipo menor preço global, que tem por objeto a aquisição de ambulância destinada a atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Riolândia-SP, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I - Termo de Referência. Ademais, ante a retificação do Edital, informamos a redesignação da Sessão para recebimento e abertura dos envelopes, para o dia 12 de novembro de 2024, às 08:30 horas, através do endereço eletrônico http://177.39.83.121:8079/comprasnet/ - Portal de Compras da Prefeitura de Riolândia-SP - Informações: dias úteis, das 07:30 às 13:00 horas, telefone (17) 3801-9020 - Site: www.riolandia.sp.gov.br - Riolândia/SP, 30/10/2024. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0004956-45.2006.8.26.0068. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Chiang Ming Way. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004956-45.2006.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO, na forma da Lei, etc. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004956-45.2006.8.26.0068. A MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO, na forma da Lei, etc. Faz Sabere Harry Xinyan Chiang (CPF: 446.800.378-22), Christopher Xinxia Chiang (CPF: 446.800.618-80), Andrew Shin Yao Chiang (CPF: 453.220.148-95) e Ailissa Shin Wei Chiang (CPF: 453.219.938-74), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, se manifestaram sobre o pedido de declaração de fraude à execução arguido pelo exequente às fls. 472/496 dos autos. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a intimação por edital, antes de declarar fraude à execução com fulcro no art. 158 do Código Civil, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, para, querendo, opor(em) embargos de terceiro, nos termos do art. 792, §4º do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1032178-26.2022.8.26.0224. Classe: Assunto: Monitoria - Cédula de Crédito Bancário. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Ronaldo Rocha da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032178-26.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RONALDO ROCHA DA SILVA, RG 247741838, CPF 26042003844, com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de BANCO BRADESCO S.A. visando o recebimento da quantia de R\$35.464,79(Junho/2022), decorrente da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Consignado em Folha de Pagamento (Setor Público). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorial, nos termos do artigo 710 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 30 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1015106-58.2023.8.26.0008. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Pagamento. Requerente: Escola Santa Marina Ltda. Requerido: Joseph Robert Benevides. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015106-58.2023.8.26.0008. A MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatupé, Estado de São Paulo, Dra. MARCIA CARDOSO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSEPH ROBERT BENEVIDES, RNE V203165-0, CPF: 213.866.908-48, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança pelo Procedimento Comum Cível por parte da Escola Santa Marina Ltda, objetivando o recebimento do valor de R\$ 4.133,29 (16/08/2023), decorrente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado em 07/12/2021, inadimplido pelo réu referente as mensalidades vencidas nos meses de novembro e dezembro de 2022, além de custas/despesas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAI. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de outubro de 2024

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Assis/SP megaleilões EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação da executada e depositária B. DE S. B. FONTANA, inscrita no CPF/MF sob o nº 275.750.XXX-XX, e do interessado C. G. C., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.359.XXX/XXXX-XX. O Dr. Adilson Russo de Moraes, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Assis/SP na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Edital processam-se os autos do IMPRÓBIO DE SENTENÇA ajuizado por C. H. L. A., em face de B. DE S. B. F. - Processo nº 0004645-92.2021.8.26.0047 (Principal nº 1002864-81.2019.8.26.0047) - Controle nº 1125/2019, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir. DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CÔRPU" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 11/11/2024 às 14:00 h e se encerrará dia 14/11/2024 às 14:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 14/11/2024 às 14:01 h e se encerrará no dia 04/12/2024 às 14:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Carello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplimento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 3% (três por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA REMOÇÃO: Na hipótese de acordo ou remoção após a realização da alienação, o Leloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 do CPC), participará das despesas públicas e privadas, na forma da lei e igualmente de condições, dispensando-se a avaliação do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 78.405 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR - IMÓVEL: Apartamento nº 1703, situado no 17º pavimento superior, Torre 1, do Condomínio Jardim Catali, localizada à Rua Luiz Lacerda nº 399, na comunidade mediano a área real total de 90,9603 m², sendo 69,8200 m² de área real privativa e 21,1403 m² de área real de uso comum, correspondendo ao apartamento uma fração ideal do terreno de 0,4155%, confrontando-se: "Frente, com o hall e antecâmara; lateral direita, com o apartamento de final 02, fundos, com o recuo com a torre 2, lateral esquerda, com o apartamento de final 04". Consta no R.07 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0023840-10.2022.8.16.0014, em trâmite na 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, requeria por M. DE L. CONTRA B. V. DE S. B., foi penhorado o imóvel desta matrícula. Consta no R.08 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a Contribuinte nº 06.02.0160.2.043.0099. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) atualizado até dezembro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação as fls.480 no valor de R\$ 78.866,82 (agosto/2024). Assis, 16 de outubro de 2024.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP megaleilões EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados LOCAL LED PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.159.884/0001-48, CARLOS ROBERTO CORTEGOSO, inscrita no CPF nº 895.126.858-15, REGINA DE MARCHI CORTEGOSO, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.113.895-11, bem como do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.746.948/0001-12, e do interessado CONDOMÍNIO NOVA PETROPOLIS PRIME LIFE. O Dr. Gustavo Dal'Olio, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara da Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Edital processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por BANCO DO BRASIL S/A em face de LOCAL LED PRODUÇÕES LTDA e Outros - processo nº 1002228-43.2017.8.26.0564 controle nº 1449/2017, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir. DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CÔRPU" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 11/11/2024 às 16:00 h e se encerrará dia 14/11/2024 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 14/11/2024 às 16:01 h e se encerrará no dia 04/12/2024 às 16:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Carello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma, ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplimento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 122.684 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 213, situado no 21º pavimento do EDIFÍCIO EXCELENCE (TORRE C), parte integrante do empreendimento imobiliário denominado CONDOMÍNIO NOVA PETROPOLIS PRIME LIFE, com acesso pela AVENIDA WALLACE SIMONSEN nº 555. A unidade é composta de sala de estar/jantar, terraço com churrasqueira, dois dormitórios, uma suíte, uma suite master com closet, banheiro, W.C. (lavabo), rouparia, cozinha/cozinha, área de serviço com despejo e W.C. (empregada), com a área privativa de 155,500m², área comum de 126,487m² (sendo área coberta de 56,375m² e descoberta de 30,512m²), já incluída em suas áreas de garagem coletivas e garagem coletiva, a serem utilizadas com o auxílio de rampa e elevador, com o auxílio de rampa para deficiente, perfazendo a área total de 281,987m², equivalente a fração ideal de 0,0038 868 do terreno com área total edificada de 251,475m. O apartamento confronta no sentido de quem de dentro da unidade olha para a Avenida Wallace Simonsen, pela frente com áreas do condomínio e vazio; pelo lado direito com áreas do condomínio; pelo lado esquerdo com hall de serviço, com o poço do elevador social hall social com apartamento de final "4" e vazio; e pelos fundos com áreas do condomínio, shaft e com o hall de serviço. O CONDOMÍNIO NOVA PETROPOLIS PRIME LIFE está situado em terreno com a área de 8.245,71m. Consta na Av.04 desta matrícula que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária a BANCO BRADESCO S/A. Consta na Av.25 desta matrícula que o terreno em que se encontra ergido o empreendimento denominado CONDOMÍNIO NOVA PETROPOLIS PRIME LIFE, do imóvel objeto desta matrícula é parte integrante, encontra-se continuado em parte, tendo sido a respectiva área incluída na Relação de Áreas Contaminadas do Estado de São Paulo. Consta na Av.06 desta matrícula constar que imóvel localizado a Avenida Wallace Simonsen, 555, São Bernardo do Campo onde encontra-se ergido o empreendimento denominado CONDOMÍNIO NOVA PETROPOLIS PRIME LIFE. Consta na Av.07, 08 e 10 desta matrícula que nos autos do Processo nº 00058539020164036181, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CARLOS EDUARDO GABAS. Consta na Av.12 desta matrícula que os direitos de devedor fiduciante do imóvel desta matrícula são objeto de arrolamento fiscal. Consta na Av.13 desta matrícula que nos autos do Processo nº 100277239.2016.8.26.0564, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, requeria por BANCO BRADESCO contra CARLOS ROBERTO CORTEGOSO e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Consta na Av.14, 15, 18 e 19 desta matrícula que nos autos do Processo nº 1020312520178260564, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CARLOS EDUARDO GABAS. Consta na Av.16 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10313403820198260564, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CARLOS EDUARDO GABAS. Consta na Av.17 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10002674920175020463, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CARLOS EDUARDO GABAS. Consta na Av.18 e 20 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10313403820198260564, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CARLOS EDUARDO GABAS. Consta na Av.21 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10018136420165020467, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CARLOS EDUARDO GABAS. Contribuinte nº 004.037.010.283. Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP débitos tributários no valor de R\$ 31.451,80 (outubro/2024). Consta as fls. 947-949 dos autos o saldo devedor da garantia fiduciária no valor de R\$ 826.639,18 (outubro/2024). Valor da Avaliação dos direitos do imóvel: R\$ 418.958,04 (Quatrocentos e dezotoz mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) para julho de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Conf. Fls. 771 do laudo de avaliação o valor de avaliação de R\$ 418.958,04, correspondente a dois dígitos sobre o apartamento nº 213, localizado no 21º pavimento do Edifício Excelence, Torre C, integrante do empreendimento denominado Condomínio Nova Petrópolis Prime Life, situado na avenida Wallace Simonsen, 555, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo - São Paulo; bem como que o valor de mercado para o apartamento 213, corresponde a R\$ 1.314.000,00. Débito desta ação no valor de R\$ 287.399,50 (março/2023). São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005409-11.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Finance Gestão Financeira Empresarial Ltda (CNPJ. 35.631.200/0001-27), que Marcos João da Silva Vieira lhe ajuizou ação de Indenização decorrente de Dano Moral e Dano Material, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada totalmente procedente sendo a empresa ré condenada ao pagamento de uma indenização, de cunho compensatório e punitivo, pelos danos morais causados ao Autor, em valor pecuniário justo e condizente com o caso apresentado nos autos, equivalente a R\$ 30.000,00, e à restituição do valor de R\$ 100.000,00, pelos danos materiais, conforme extratos apresentados nos autos, no qual tais investimentos foram efetivamente feitos, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 15ª VARA CÍVEL. DECISÃO E-DITAL. Assunto: Processo nº 0156377-44.2010.8.26.0100. Classe - Assunto: Monitoria. Requerente: Junta Educação da Convenção Batista do Estado de São Paulo - Colégio Batista Brasileiro. Requerido: Ricardo Fogagnoli Ferraz. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 321/323, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Ricardo Fogagnoli Ferraz, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação MONITÓRIA por Junta Educação da Convenção Batista do Estado de São Paulo - Colégio Batista Brasileiro. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para que pague o débito, ou embargue a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandado inicial em título executivo. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 223,72, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 23 de outubro de 2024. Fernando José Cúnicio, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1034447-38.2016.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Tsuchiya, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SERGIO DE OLIVEIRA FLORENTINO, CPF 356.886.478-92, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 115.789,19 (janeiro de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário: Empréstimo Pessoal de nº 307152673. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade; ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de outubro de 2024

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1043544-75.2024.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELIETE RODRIGUES CHAVES ME, CNPJ 26072136000109, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Edifício Minister, objetivando a quantia de R\$ 3.064,26 (março de 2024), representada pelas cotas condominiais das vagas 4-B e 9-B, situada no condomínio exequente. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de setembro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Digital nº: **1047998-45.2017.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais Exequente: Condomínio Edifício Barão de Itatiba Executado: Luiz Otavio Minchillo Mafra Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1047998-45.2017.8.26.0100. O Dr. Renato de Abreu Perine, Juiz de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Luiz Otavio Minchillo Mafra (CPF: 833.055.306-00), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Condomínio Edifício Barão de Itatiba, procedeu-se a penhora sobre o apartamento nº 94 localizado no 9º andar ou 11º pavimento do Edifício Barão de Itatiba, situado na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio nº 388, no 17º Subdistrito Bela Vista - São Paulo/SP, objeto de matrícula nº 118.742 junto ao 4º CRI de São Paulo. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 24/10/2024

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1060734-85.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Lotus Performance Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios. Multissetorial LP. Executado: Belmax Comércio Confeições e Representações Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1060734-85.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BEL MAX COMÉRCIO CONFECCOES E REPRESENTAÇ OES LTDA, CNPJ 37953792000129, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Lotus Performance Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial LP, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 25.426,84 (março de 2024), representada por duplicatas mercantis para liquidação futura. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1133092-82.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RONALDO GLAUBER DE MELO QUEIROZ, CNPJ 28420518000101, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fundação Richard Hugh Fisk, objetivando a quantia de R\$ 13.186,44 (novembro de 2022), representada pelo Contrato de Franquia. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de outubro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0008014-66.2020.8.26.0003**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). MICHELLE FABIOLA DITTERT PUPULIM, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Gustavo Alessandro de Souza, CPF/CNPJ 427.669.048-08, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se a(o) executada(o) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, para, se o caso, oferecer impugnação, no prazo de 05 dias, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1002148-50.2016.8.26.0084**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Talita Catia da Rocha - Me e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1002148-50.2016.8.26.0084 FINAL 3 A MM**. Juiza de Direito da 1ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dra. Renata Vaitkevicius Santo André Vitagliano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER às executadas TALITA CATIA DA ROCHA - ME, CNPJ 20.090.1700001-11 e TALITA CATIA DA ROCHA, CPF nº 354.338.368-00, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., e, encontrando-se as executadas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, do bloqueio de valores realizado pelo SISBAJUD, no valor de R\$410,70, conforme extrato/ certidão disponibilizado na internet, ficando no ato convertido em penhora, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedir-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 17 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004714-91.2021.8.26.0020**. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: SESP - Sociedade Educacional São Paulo. Requerido: Heloisa Cristina Alves da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1004714-91.2021.8.26.0020**. A MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. ANA LUCIA SCHMIDT RIZZON, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HELOISA CRISTINA ALVES DA SILVA, Brasileira, CPF 21779093845, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de SESP - Sociedade Educacional São Paulo, para cobrança da dívida referente ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, tendo como objeto o Curso de Engenharia Civil, período noturno, no regime de graduação. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito e os honorários advocatícios em 5% do valor da causa (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereça embargos monitoriais, sob pena de converter-se o mandado inicial em Título Executivo Judicial. Não sendo apresentado os embargos a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1031830-58.2023.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON CORTEZ MENDES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CASA DA VILLA - MORUMBI RESTAURANTE LTDA, CNPJ 35453926000117 e JORGE ANTONIO BRUM CALACA, CPF 66460549834, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R\$ 272.835,01 (agosto de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 6.003.980. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expedir-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 2.486,98, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001551-73.2015.8.26.0001. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: PLANTÃO MÉDICO EMPREENDIMENTOS LTDA. Executado: UNIDADE DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES - UDCJ e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001551-73.2015.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) CESAR RODRIGUES SILVA, RG 289325432, CPF 195.292.198-81, e ALEXSSANDER ARAÚJO DA SILVA, RG 25946928, CPF 152.335.438-00, que Plantão Médico Empreendimentos Ltda lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 75.184,86 (maio de 2021), representada pelas notas fiscais oriundas da venda de produtos médicos hospitalares. Estando os executados em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias após o prazo do edital embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.516,81. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1003673-72.2023.8.26.0003 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Rovito Tecnologia da Informação Ltda e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003673-72.2023.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIA POYARES MIRANDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Rovito Tecnologia da Informação Ltda e Roberta Vitorino da Silva, CPF/CNPJ 09409488000180 e 46312271846, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., com o seguinte objeto: execução de cédula de crédito bancário. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R\$374.308,28, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a) executado(a) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importará renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de outubro de 2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0008780-80.2024.8.26.0003**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Instituto Mauá de Tecnologia - Int. Executado: Marta Cristina Pessoa. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0008780-80.2024.8.26.0003**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel D'Emidio Martins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARTA CRISTINA PESSOA, CPF 037.723.648-96, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença - Cobrança, movida por Instituto Mauá de Tecnologia - INT. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 91.930,70 (valor em agosto 2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1030140-91.2023.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Pina Elisa Di Nuovo Fernandes Sollero EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1030140-91.2023.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PINA ELISA DI NUOVO FERNANDES SOLLERO, CPF 31526841851, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 206.480,82 (março de 2023), decorrente da utilização de empréstimo de conta corrente - Contrato nº 5839172. Estando o(a) requerido(a) em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de outubro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1000309-60.2017.8.26.0405**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Penhora / Depósito / Avaliação. Exequente: Edif Comercial Krikor Tarpinian. Executado: Nilton Perin e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1000309-60.2017.8.26.0405**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CONSTRUTORA SOUTO LTDA, CNPJ 56.756.893/0001-54, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Edif Comercial Krikor Tarpinian, de que foi atribuído ao bem penhorado valor de R\$ 217.420,22. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ofereça impugnação. Não sendo impugnada, o feito prosseguirá em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 22 de outubro de 2024.

Processo 1136674-90.2022.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - Peak Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas S.a - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1136674-90.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Sandim Power Máquinas Ltda (CNPJ. 31.426.395/0001-12), que Peak Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 53.221,58 (dezembro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 1193998. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, afixado e publicado, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de outubro de 2024.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 29/10/2024.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

